



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Edição Nº: 460

DECRETO Nº -173/2021.

DATA: 10 de setembro de 2021.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à funcionária pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR:

Art.1º- Fica concedida aposentadoria a senhora Romilda Dlugosz Parra, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do Cargo efetivo de **ZELADORA**, matrícula nº-200176, portadora da RG-nº-3.524.873-0 e inscrita no CPF/MF- 480.300.319-04 de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 – Comum, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, proventos integrais.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$- 1.430,00(um mil e quatrocentos e trinta reais).

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 10 de setembro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL